

Setembro.2025

SÍNTESE TRIBUTÁRIA



PRINCIPAIS JULGAMENTOS



1. STJ reforça que o prazo decadencial de 120 dias do Mandado de Segurança não se aplica às relações de trato sucessivo

Por unanimidade, o STJ rejeitou a tese do “ato normativo único” e consolidou a lógica do “trato sucessivo”. A Corte reforçou que o Mandado de Segurança permanece como instrumento eficaz de proteção de direitos líquidos e certos, garantindo segurança jurídica aos contribuintes frente a cobranças periódicas.

Tema 1.273/STJ

2. CARF mantém autuação por distribuição de lucros por empresa com débito junto à União

O Conselho analisou o conceito de “débito não garantido” para proibir a distribuição de lucros ou participações a sócios e dirigentes. O contribuinte defendia que a restrição só valeria para débitos inscritos em dívida ativa, em execução fiscal e sem garantia. Porém, o CARF adotou entendimento mais amplo: considerou como não garantido qualquer crédito tributário regularmente constituído, vencido e não pago, mesmo que a empresa ofereça garantia depois da distribuição. Com isso, manteve-se a autuação no caso.

Acórdão nº 2002-009.692



NOVIDADES LEGISLATIVAS

Governo publica MP com regime fiscal especial a data centers

A MP nº 1.318/2025 criou o Regime Especial de Tributação para Data Centers (REDATA), com o objetivo de atrair investimentos e modernizar a infraestrutura digital do país. O regime prevê suspensão de PIS/Cofins, IPI e Imposto de Importação em aquisições internas e importações de equipamentos de TIC destinados ao ativo imobilizado, com lista de produtos definida pelo Executivo.

Para aderir, as empresas devem cumprir requisitos como: ofertar 10% da capacidade beneficiada ao mercado interno, usar 100% de energia limpa, atender metas de eficiência hídrica, investir 2% em PD&I e seguir critérios de sustentabilidade.

PGE/SP abre adesão a transação de créditos inscritos em dívida ativa com descontos e uso de precatórios

A PGE/SP publicou o Edital nº 1/2025, permitindo adesão à transação de créditos inscritos em dívida ativa, incluindo ICMS, ITCMD, IPVA e multas do PROCON.

O edital oferece descontos de até 75% em juros e multas e parcelamento em até 120 vezes, sem entrada ou garantia, para créditos irrecuperáveis; e desconto de 60% para créditos de difícil recuperação. Para créditos recuperáveis, é permitida a utilização de precatórios (inclusive de terceiros) e créditos acumulados de ICMS, com parcelamento em até 120 vezes. Para parcelamento em 84x, é dispensada a apresentação de garantia. As adesões podem ser realizadas até 29/12/2025, às 19h (GMT-3).



O QUE VEM POR AÍ

Após aprovação pelo Senado, o PLP 108 voltará para a Câmara dos Deputados

Por 51 votos a 10, o segundo projeto que regulamenta a reforma tributária do consumo, o PLP 108/24, foi aprovado pelo Senado Federal. Como o texto sofreu alterações no Senado, deve voltar à Câmara dos Deputados, que terá a palavra final sobre a matéria antes de ir para a sanção presidencial.

Votação de importantes pautadas da agenda econômica do governo devem ser votados até o início de outubro.

O Congresso Nacional deve destravar o projeto de lei que prevê a reforma do Imposto de Renda (PL 1087/25), bem como a Medida Provisória (MP) 1.303/25, que prevê a tributação de produtos financeiros até o início do mês de outubro/2025.

STJ decidirá se a arbitragem da base de cálculo do ITCMD decorre de leis estaduais específicas ou do CTN

Trata-se do Tema 1.371/STJ, afetado na sistemática dos recursos repetitivos, que discute se o Fisco pode arbitrar a base de cálculo do ITCMD mesmo quando o estado já tem normas próprias sobre a matéria. A controvérsia gira em torno da aplicação do art. 148 do CTN (que permite arbitramento quando a declaração do contribuinte não merece fé) frente às regras estaduais que vinculam a base a parâmetros como IPTU ou ITR.



São Paulo | SP

**Rua Alves Guimarães, 1120 – 1º andar
Pinheiros
05410-002**

www.lavezcoutinho.com.br

**lavezc
coutinho** 